



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID19

“Comércio Reabre com Segurança / Viva Leiria”

1. ENQUADRAMENTO

A determinação do estado de emergência que vigorou durante 45 dias entre os meses de março e maio de 2020, fez despoletar um conjunto de efeitos negativos que se refletiram tanto ao nível económico como social nomeadamente, pelas regras que determinaram o encerramento de lojas, estabelecimentos comerciais e restauração.

Neste contexto, referimo-nos maioritariamente a microempresas, muitas das quais de natureza familiar que há muito fazem parte do Concelho de Leiria, dinamizando e inovando nas ruas das diferentes freguesia. Neste contexto, o Município de Leiria e a Acilis - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria consideraram importante acompanhar o levantamento das medidas de confinamento previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de Abril, promovendo um programa de apoio que visa estimular a reabertura do Comércio Local com Segurança.

2. ENTIDADES PROMOTORAS

O programa “Comércio Reabre com Segurança” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Leiria e da Acilis - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, em parceria com o Leiria Market.

3. OBJETIVO DO PROGRAMA

A Câmara Municipal de Leiria e a Acilis - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria pretendem, com esta iniciativa, incentivar as compras no comércio local fomentando, dessa forma, a retoma rápida e eficaz da economia da região.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para aderirem a este Programa, os estabelecimentos de comércio e prestação de serviços devem:

4.1. Preencher a ficha de inscrição disponível em www.vivaleiria.pt.

4.2. Ter a sua localização no concelho de Leiria;

4.3. Praticar o horário alargado até às 21h00, todas as sextas-feiras e sábados dos meses de julho e agosto de 2020;

4.4. Cumprir todas as medidas de segurança recomendadas pela DGS, das quais se realça o uso obrigatório de máscara ou viseira de proteção, o respeito pela capacidade máxima do estabelecimento (0,05 pessoas por m²), a disponibilidade de gel desinfetante para clientes, a desinfeção dos equipamentos ATM entre utilizações (se aplicável);



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt



5. AÇÕES DE PROMOÇÃO

5.1. Vales “Brisas do Liz”:

Cada Vale “Brisa do Liz” corresponde ao valor de 1 Brisa do Liz, que poderá ser levantada na pastelaria identificada no verso do respetivo Vale.

Cada estabelecimento comercial aderente terá 96 Vales “Brisa do Liz”;

Deverá ser entregue 1 Vale a cada cliente que efetue compras de valor igual ou superior a 10 euros, às sextas-feiras e sábados dos meses de julho e agosto, limitado ao stock existente;

Cada estabelecimento deverá informar o Município de Leiria do número de Vales distribuídos semanalmente (através do telemóvel 969 321 893 ou do e-mail gae@cm-leiria.pt);

Os Vales só serão pagos quando forem efetivamente trocados pelos/as clientes nas pastelarias aderentes.

5.2. Sorteio “Viva Leiria”:

Cada 10 euros em compras efetuadas nos estabelecimentos aderentes dão direito a 1 cupão para o sorteio “Viva Leiria”;

O cupão habilita cada cliente ao sorteio de 1 dos 3 prémios, que serão sorteados todas as semanas dos meses de julho e agosto, à segunda-feira;

Paralelamente, os cupões habilitarão, também, ao sorteio de 1 prémio mensal (2 sorteios, 1 referente ao mês de julho e 1 referente ao mês de agosto);

Todos os prémios deste sorteio são compostos por um Pack Turístico de Experiências no Concelho de Leiria, no valor de 150 LeiriaCoin, a descontar nos operadores da lista disponibilizada no website oficial deste projeto.

Os cupões são numerados sequencialmente e deverão ser preenchidos pelos/as clientes no ato da compra respetiva. O cliente leva consigo o destacável numerado e o respetivo “canhoto”, também numerado, fica na loja. Os “canhotos” dos cupões entregues para o sorteio semanal serão recolhidos por um elemento da organização, na segunda-feira seguinte.

Para ser considerado válido, o cupão deverá ser corretamente preenchido pelo/a cliente, com nome e contacto telefónico. O cupão deverá conter, ainda, a designação do estabelecimento respetivo, por exemplo, com o recurso a um carimbo.

Os sorteios semanais de julho decorrerão todas as segundas-feiras, pelas 17h30 na ACILIS (dias 6, 13, 20 e 27).

Os sorteios semanais de agosto decorrerão todas as segundas-feiras, pelas 17h30 na ACILIS (dias 3, 10, 17, 24 e 31).

Os cupões entregues para os sorteios semanais ficarão automaticamente habilitados ao sorteio mensal de cada mês. O sorteio mensal de julho realiza-se no dia 3 de agosto e o sorteio mensal de agosto realiza-se no dia 31 do respetivo mês.

Os termos e condições do sorteio em apreço foram autorizados por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, obedecendo ao previsto no Decreto Lei n. 98 /2018 de 27 de Novembro

6. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa decorrerá durante os meses de julho e agosto de 2020.



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt



7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão comunicados diretamente, por via telefónica, aos vencedores e divulgados no website oficial do evento www.vivaleiria.pt

7.2. Os prémios deverão ser entregues aos vencedores na loja onde foi efetuada a compra premiada. Deve ser feita uma fotografia do vencedor com o respetivo Pack Turístico e enviada para: sorteio@vivaleiria.pt. Os prémios são válidos até ao dia 30 de novembro de 2020.

7.3. Os prémios só poderão ser levantados pelos/as premiados/as, desde que se façam acompanhar do destacável do cupão com o número premiado e o documento de identificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação dos estabelecimentos e clientes nos concursos implica a aceitação sem reservas de todas as disposições destas normas;

8.2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Leiria.

9. IMPOSTO DE SELO

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, esta Autarquia está isenta de imposto do selo.

Leiria, 26 de junho de 2020



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt

